

**Lei Nº 890/2013**

**Altera a Lei Municipal nº 722/2010 alterada pela Lei Municipal nº 784/2011, onde cria Funções Temporárias na área de saúde para compor o quadro da CLÍNICA DE ESPECIALIDADES vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, e dá outras Providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 722/2010 passa a vigorar com a criação da Função Temporária de Médico Ortopedista, Endocrinologista e Infectologista, bem como o valor reajustado referente ao vencimento das Funções Temporárias de Médico Cardiologista e Otorrinolaringologista, nos termos do anexo único deste projeto.

**Art. 2º** - Aos Médicos generalistas, será concedido um adicional de R\$ 500,00(quinzentos) reais mensais os quais fizerem uso de equipamentos pessoais no atendimento aos munícipes, pela depreciação dos mesmos.

**Art. 3º** - É parte integrante deste Projeto de Lei o Anexo Único.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas nas Leis Municipais nº 722/2010 e nº 784/2011.

Abreu e Lima, 06 de Junho de 2013

---

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 890/2013**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 722/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a **CLÍNICA DE ESPECIALIDADES vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, assim dispostas:**

<b>FUNÇÃO MÉDICO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>C/H</b>
<b>NEUROLOGISTAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>PEDIATRAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>UROLOGISTA</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>PSIQUIATRA</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>MASTOLOGISTA</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>DERMATOLOGISTAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>OTORRINOLARINGOLOGISTAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>OTORRINOLARINGOLOGISTAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>CARDIOLOGISTAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
<b>CARDIOLOGISTAS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>GINECOLOGISTA</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>CLÍNICOS GERAIS</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>



PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**

MÉDICOS DE ULTRA-SONOGRAFIA	02	R\$ 2.500,00	30 HORAS SEMANAIS
MÉDICO ORTOPEDISTA	02	R\$ 4.000,00	30 HORAS SEMANAIS
ENDOCRINOLOGISTA	01	R\$ 4.000,00	30 HORAS SEMANAIS
INFECTOLOGISTA	01	R\$ 4.000,00	30 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTAS	06	R\$ 678,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	02	R\$ 700,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVOS	04	R\$ 678,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$ 678,00	40 HORAS SEMANAIS
GERENTES	02	R\$ 800,00	40 HORAS SEMANAIS